



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35.367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.127 , DE 18 DE MAIO DE 1987.

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cz\$ 124.056,00 .

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de Cz\$ 124.056,00 (Cento e vinte e quatro mil e cinquenta e seis cruzados), destinados a acorrer às despesas com aquisição de 02 (dois) aparelhos telefônicos, de propriedade da TELEMIG - Telecomunicações de Minas Gerais S/A.

Art. 2º - O valor unitário de cada aparelho telefônico, é de Cz\$ 62.028,00 (Sessenta e dois mil e vinte e oito cruzados), a ser pago em 12 (doze) prestações mensais e iguais de Cz\$ 5.169,00 (Cinco mil, cento e sessenta e nove cruzados).

Art. 3º - Para execução desta Lei é o Poder Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes de excesso de arrecadação devidamente comprovado ou da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 18 de maio de 1987.

ALBERONE JOSÉ DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

GERSON MENDES DE ASSIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Comissão de Finanças e Orçamentos

Naimundo Bernardo da Costa APROVADO

Dirseal Mendes de Assis APROVADO